



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.879/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

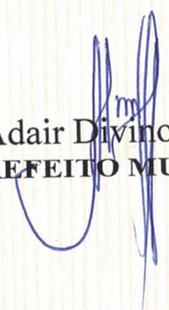
**Art. 1º.** Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação no artigo 1º da EC nº 70/2012, e no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme Sentença Judicial transitada em julgado do processo nº 0007392-86.2014.8.13.0058, datada de 10 de abril de 2019, o servidor efetivo **Sr. AMAURI FERNANDES**, Servente, Masp. 6179-2, A01, inscrito no CPF sob o nº 668.685.566-91, PASEP 12.37388.21-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10 de junho de 2014.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2019.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL